



**IPC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARIACICA**
CNPJ: 00.444.435/0001-25

PORTARIA/IPC/GP Nº19/2019

*Concede prorrogação de Licença sem
Vencimentos a Servidor e dá outras
providências.*

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARIACICA – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 028/2009 e em conformidade com o artigo 160 da Lei Complementar Municipal nº 029/2010,

RESOLVE:

Art.1º Prorrogar a Licença sem Vencimentos concedida através da Portaria IPC/GP nº 020/2017, à servidora estatutária LAÍS VILLELA DE ARAÚJO – matrícula 3774, ocupante do cargo de Técnico Administrativo Previdenciário, pelo período de mais 24 (vinte quatro) meses, iniciando a partir de 05 de setembro de 2019.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, observada à data consignada em seu respectivo artigo 1º.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica/ES, 30 de Setembro de 2019.


Shirlene Pires Mesquita
Diretora Presidente – IPC

Shirlene Pires Mesquita
Diretora Presidente
IPC - Matr. 13602



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Cariacica (ES), terça-feira, 03 de setembro de 2019.

27759000000126	27414085000100	03921361000169	04120233000189
27985100000170	32460362000151	04026731000167	04118981000127
03346951000105	32447203000117	04015880000120	04112866000145
39305768000109	31739410000182	02587668000374	04118682000192
27547827000176	31786619000105	04042972000108	01609589000192
35952266000119	39310602000180	03941897000146	02642107000169
05355130000160	02825295000160	03994674000147	04149551000172
39286288000128	31804370000105	04039306000102	04091924000100
39306659000106	27422047000108	03996521000139	
31810302000159	27425362000180	04040340000105	
36337707000135	03930962000138	04097975000130	

O Termo de Exclusão se encontra disponível na Coordenação de Acompanhamento e Controle do Simples Nacional.

Considerar-se-á cientificado o Contribuinte, do Termo de Exclusão, 15 (quinze) dias após a publicação deste Edital no Diário Oficial do Município.

O Contribuinte terá 30 (trinta) dias após a ciência do Termo de Exclusão para contestar a Exclusão, por meio de impugnação a ser protocolizada no Protocolo Geral do Município, nos termos do art. 9º e 10 do Decreto Municipal nº 04, de 16 de janeiro de 2018.

Cariacica/ES, 02 de setembro de 2019.

CARLOS RENATO MARTINS
Secretário Municipal de Finanças

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS
SERVIDORES PÚBLICOS DO
MUNICÍPIO DE CARIACICA – ES - IPC**

PORTARIA/IPC Nº 19/2019

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARIACICA – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 028/2009 e em conformidade com o artigo 160 da Lei Complementar Municipal nº 029/2010,

RESOLVE:

Art.1º Prorrogar a Licença sem Vencimentos concedida através da Portaria IPC/GP nº 020/2017, à servidora estatutária LAÍS VILLELA DE ARAÚJO – matrícula 3774, ocupante do cargo de Técnico Administrativo Previdenciário, pelo período de mais 24 (vinte e quatro) meses, iniciando a partir de 05 de setembro de 2019.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, observada à data consignada em seu respectivo artigo 1º.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica-ES, 02 de setembro de 2019.

Shirlene Pires Mesquita
Diretora Presidente

**INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO
DO MUNICÍPIO DE CARIACICA – ES -
IDESC**

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 018/2019

O Instituto de Desenvolvimento do Município de Cariacica - IDESC torna público que, pelas razões expostas no processo supramencionado e de acordo com o parecer da Assessoria Jurídica que, estará contratando o Banestes Adm. Corr. Seg. Prev. e Cap. no valor de R\$ 4.776,57 (Quatro mil setecentos e setenta e seis reais e cinquenta e sete centavos), para seguro anual da Chevrolet Spin Placa OYK4248, ocorrendo a mesma diretamente tendo em vista a dispensa de licitação, com base no inciso II do artigo 24, da Lei 8.666/93. A despesa ocorrerá a cargo da dotação orçamentária: 04.122.0013.2.0084 3.3.90.39.00

1.001.0000 - 879

Cariacica-ES, 28/08/2019.

GERONÍ CLEAIDE COSTA
Presidente da CPL

MUNICÍPIO DE
CARIACICA:27150549000119

Assinado digitalmente por
MUNICÍPIO DE
CARIACICA:27150549000119
Data: 2019.09.02 19:03:13 -
0300

EXPEDIENTE:

Coordenadora de Confecção, Registro e Expedição de Atos Oficiais – Maria de Lourdes M. Coelho
Auxiliar Administrativo – Thamires F. de Alvarenga e Agente Administrativo I – Núbia P. Calda.

Av. Mário Gurgel, Nº 2.502 - Bairro Alto Lage, CARIACICA-ES.
CEP: 29.151-900 - End. Eletrônico: atosoficiais@cariacica.es.gov.br
Tel: (27) 3354-5807